



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

TERÇA-FEIRA, 8 DE MARÇO DE 2022

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.538

Sumário

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL E A EMPRESA CLAUDINEI LOURENÇO. 1

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL E A EMPRESA PEDRO MACHADO DE OLIVEIRA.. 1

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL E A EMPRESA CLAUDINEI LOURENÇO.

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Getúlio Vargas s/n, CNPJ nº 95.595.120/0001-95, ora representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Darci Tirelli, brasileiro, casado, Administrador, portador do CPF nº 020.269.569-79 e da Carteira de Identidade RG nº 5.157.507-5-PR, residente e domiciliado na Av. Ivan Ferreira do Amaral, s/n, Centro Diamante do Sul – Paraná CEP: 85-408-000, que este subscreve, daqui para frente denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CLAUDINEI LOURENÇO**, Micro empreendedor individual inscrita no CNPJ Nº 13.346.526/0001-70, com sede e foro na Estrada Particular, Linha Pinhalito, s/n, cidade de Diamante do Sul-Pr CEP 85.408-000 representada pelo seu proprietário o Sr. Claudinei Lourenço, brasileiro, maior, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.779.319-09 e portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 85635506 SESP, residente e domiciliado na Estrada Particular, Linha Pinhalito, s/n, cidade de Diamante do Sul-Pr CEP 85.408-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme Contrato nº 06/2022, firmado em 02 de fevereiro de 2022 entre as partes para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA LINHAS INTERIORES DO MUNICÍPIO NAS DIVERSAS**

COMUNIDADES PARA O ANO LETIVO DE 2022, tendo em vista a necessidade de aumento do trajeto, resolvem aditar a Cláusula Segunda do contrato original, resultante da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2022, ficando assim:

Item 06 – Hervalzinho/Faz. Nossa Senhora de Lurdes

Itinerário Original: 78,04 km/dia

Reajuste: 25,00% (vinte e cinco por cento) – totalizando 97,55 km/dia

Valor do km/dia: R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) Dias Letivos: 200

Valor Aditado: R\$ 21.461,00 (vinte e um mil quatrocentos e sessenta e um reais)

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Diamante do Sul, 24 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Darci Tirelli

Prefeito Municipal

CPF 020.269.569-79

CONTRATADO

Claudinei Lourenço

CPF 046.779.319-09

Testemunhas:

Valmir Nenevê Carvalho

CPF 694.580.659-68

Claudir Tomazi

CPF 553.691.119-87

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL E A EMPRESA PEDRO MACHADO DE OLIVEIRA.

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE

DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Getúlio Vargas s/n, CNPJ nº 95.595.120/0001-95, ora representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Darci Tirelli, brasileiro, casado, Administrador, portador do CPF nº 020.269.569-79 e da Carteira de Identidade RG nº 5.157.507-5-PR, residente e domiciliado na Av. Ivan Ferreira do Amaral, s/n, Centro Diamante do Sul – Paraná CEP: 85-408-000,



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

TERÇA-FEIRA, 8 DE MARÇO DE 2022

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.538

que este subscreve, daqui para frente denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **PEDRO MACHADO DE OLIVEIRA**, Micro empreendedor individual inscrita no CNPJ Nº 11.782.097/0001-58, com sede e foro na Estrada Zona Rural, Pinhalzinho, s/n, Diamante do Sul-Pr CEP 85.408-000, representada pelo seu proprietário o Sr. **Pedro Machado de Oliveira**, brasileiro, maior, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 327.020.708-50 e portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 76693676 SSP-PR, residente e domiciliado na Estrada Zona Rural, Pinhalzinho, s/n, Diamante do Sul-Pr CEP 85.408-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme Contrato nº 004/2022, firmado em 02 de fevereiro de 2022 entre as partes para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA LINHAS INTERIOR DO MUNICÍPIO NAS DIVERSAS COMUNIDADES PARA O ANO LETIVO DE 2022**, tendo em vista a necessidade de aumento do trajeto, resolvem aditar a Cláusula Segunda do contrato original, resultante da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2022, ficando assim:

Item 04 – Fazenda Nossa Senhora de Lourdes

Itinerário Original: 96,10 km/dia

Reajuste: 25,00% (vinte e cinco por cento) – totalizando 103,03 km/dia

Valor do km/dia: R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos) Dias

Letivos: 200

Valor Aditado: R\$ 18.128,00 (vinte e oito mil cento e vinte e oito reais)

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Diamante do Sul, 24 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Darci Tirelli

Prefeito Municipal

CPF 020.269.569-79

CONTRATADO

Pedro Machado de Oliveira

CPF 327.020.708-50

Testemunhas:

Valmir Nenevê Carvalho

CPF 694.580.659-68

Claudir Tomazi

CPF 553.691.119-87



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)